



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP - REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezessete horas nas dependências da Câmara Municipal de Tabapuã, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde e responsável da Contabilidade do Município de Tabapuã, de acordo com o Edital de Convocação datado de 22 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, publicado no Diário Oficial Municipal (site), nos dias 19 e 21 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, para audiência. Foi dado início a Sessão sob a Presidência do Secretário de Saúde de Tabapuã, Sr. Fernando Fachin Franzoti, que se apresentou e agradeceu a presença de todos. Iniciando com a apresentação dos valores aplicados na saúde municipal acumulados no terceiro quadrimestre de 2023, pela contadora, Senhora Cristiani Aparecida Bossolani Silvério, sendo a Receita Arrecadada para Cálculo da Emenda Constitucional n.º. 29 no valor de R\$ 41.162.334,25 (quarenta e um milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), valor aplicado pela Prefeitura no terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três em conformidade com a Emenda Constitucional n.º. 29, foi de 26,34% da Despesa Liquidada no montante de R\$ 10.842.506,14 (dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), os recursos aplicados dos Governos Federal e Estadual foram no terceiro quadrimestre na ordem de R\$ 6.709.977,92 (seis milhões, setecentos e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), o valor aplicado na Consirc de recurso próprio foi R\$ 842.147,92 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e o valor aplicado referente a emenda parlamentar municipal foi R\$ 411.911,24 (quatrocentos e onze mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) o montante total aplicado na área da Saúde no terceiro quadrimestre foi de R\$ 18.806.543,22 (dezoito milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), o montante repassado pelo Governo Federal e Estadual até o terceiro quadrimestre foi na Ordem de R\$ 5.116.856,26 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), e os rendimentos de aplicação no terceiro quadrimestre foi de R\$ 403.051,29 (quatrocentos e três mil, cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). Na sequência foi apresentada a produção da saúde municipal no terceiro quadrimestre de 2023, com o quantitativo dos serviços ofertados e realizados, bem como as prestações de contas dos Convênios formalizados entre a Municipalidade e a Associação Beneficente de Tabapuã (001/2022, 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2023), todos com aprovação pelas Comissões de Acompanhamento e o crivo do Conselho Municipal de Saúde, bem como o Convênio n.º. 001076/2022 – Programa Mais Santas Casas, firmado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde, com a aplicação dos recursos de acordo com o plano de trabalho no exercício 2023. Na sequência, discorreu sobre as ações realizadas pela



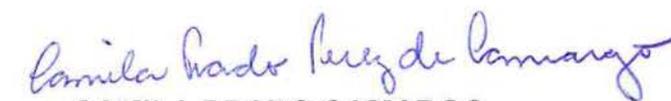
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

saúde municipal no quadrimestre em referência. Concomitantemente foi solicitada a aprovação do relatório pelos membros presentes do Conselho Municipal de Saúde e população, que deliberou emitir parecer conclusivo favorável à aprovação das contas apresentadas pelo executivo municipal, bem como relatório de produção dos serviços de saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2023, sendo emitida a Resolução n.º 001/2024. Logo em seguida a palavra foi colocada a disposição da população para maiores explicações, perguntas ou dúvidas, ninguém se manifestando e não havendo mais assunto a ser tratado foi agradecida a presença de todos os munícipes, reiterando que toda a documentação e relatórios estão disponíveis tanto na Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Prefeitura Municipal de Tabapuã e Hospital, estando à disposição de toda população para consulta e conferência, dando por encerrada a reunião, lendo lavrada a presente ata ao final, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal.

Tabapuã/SP, 22 de fevereiro de 2024.

  
**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CAMILA PRADO CAMARGO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2.024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, através de sua presidente **CAMILA PRADO CAMARGO**, no uso de suas atribuições, com base na legislação do SUS e,

### CONSIDERANDO:

- A Audiência Pública da Saúde realizada na Sede da Câmara Municipal de Tabapuã, no dia 22 de fevereiro de 2024;
- A apresentação do relatório da saúde e prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de 2023;
- A aprovação por unanimidade dos Conselheiros de todos os itens acima;

### RESOLVE:

**Artigo 1º**-Aprovar o Relatório da Saúde e Prestação de Contas referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023.

**Artigo 2º**-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tabapuã/SP, 22 de fevereiro de 2024.

**CAMILA PRADO CAMARGO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registrada e afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta data.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

### **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TABAPUÃ SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.613 de 01/12/1999 e alterado pela Lei 1.694 de 21/08/2001 - Regulamentado através do Decreto nº. 084 de 21/10/2005, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao Terceiro Quadrimestre de 2023, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais nos seus aspectos econômicos e financeiros foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo Plano Municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do terceiro quadrimestre e o acompanhamento da prestação de serviços e ações de saúde em prol da população tabapuanense.

Tabapuã/SP, 22 de fevereiro de 2024.

**CAMILA PRADO CAMARGO**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

Av. Rodolfo Baldi, 817 Fone 17 3562-9022

CNPJ : 45.128.816/0001-33

## AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – 3º QUARIMESTRE DE 2.023

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 17:00H.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

### LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	SETOR
1.	FERNANDA FADIN FRANZOSI		Sec. M. Saúde
2.	Simone Perez Gerson		Enfermeira
3.	Lamila Rado Luiz de Comargo		Sonandaulye CRI
4.	Miguel Messio Motta Magnan		Tec Enfermagem
5.	Inês Ap Thomé Turine	Inês Ap Thomé Turine	Agente de Saúde
6.	Julien Dierio de Souza Piovezan	Julien D. Piovezan	Recuperação
7.	Vinicius miter marrom	Vinicius marrom	Conselho Tutelar
8.	Jaqueline Brito Francisco	Jaqueline Brito Francisco	Enfermeira
9.	Gustiani Ap B Dubeis		Contadora
10.	Dirvan Camilo Lourenço		Prestador serviços
11.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33

Ofício N° 05/2024

Tabapuã/SP, 15 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente

A Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã, vem através deste, requerer autorização para uso das dependências da Câmara Municipal, para realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao terceiro quadrimestre do ano 2023, no dia 22 de fevereiro 2024, as 17:00 horas .

Certo da atenção, apresentamos os votos de elevada estima e consideração.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Exmo. Sr  
Pedro Márcio Giroto  
Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Protocolo nº <u>000</u>
RECEBEMOS este documento
Em <u>16/02/2024</u> Horas <u>10h30</u>
<u>Ana Carolina Poloni</u>

Ana Carolina Poloni  
RG: 54.628.786-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã, Estado de São Paulo, em atendimento ao que dispõe a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, convida vereadores, associações civis e comunitárias, entidades de classe, e munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, referente às ações da saúde e recursos financeiros realizados e aplicados no terceiro quadrimestre de 2.023, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2.024 a partir das 17h00min na Câmara Municipal.

Tabapuã, 15 de fevereiro de 2.024.

---

FERNANDO FACHIN FRANZOTI  
Secretário Municipal de Saúde